

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AESO – BARROS MELO
(UNIAESO)**

MANUAL - PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2020.2

1. NORMAS GERAIS

O Centro Universitário AESO – Barros Melo (UNIAESO), credenciado através da Portaria Ministerial nº 337 de 16/03/2020, publicada no DOU em 18/03/2020, mantida pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., criada em 1968. Este Manual contém as normas complementares ao Edital do Processo Seletivo/Vestibular/2020.2, publicado no site www.uniaeso.edu.br/vestibular, de acordo com a legislação vigente.

1.1. Este Manual constitui parte integrante do Edital ao **Processo Seletivo/Vestibular/2020.2** nas **MODALIDADES PRESENCIAL E EAD**, para todos os efeitos legais.

2.DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo dos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância – Vestibular 2020.2, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, oferecidos pela UNIAESO.

2.2. O Processo Seletivo /Vestibular 2020.2, destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

2.3. A admissão nos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial ou a Distância será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo/Vestibular2020.2, através de prova ou ingresso via ENEM.

3. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS E TURNOS

3.1. Serão oferecidos os Cursos com as respectivas vagas e turnos seguintes:

CURSOS	VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO LEGAL
I. Administração	40	Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
II. Cinema e Audiovisual	30	Manhã	Reconhecido - Portaria n.º 854 de 30/11/2018, pub. D.O.U em 04/12/2018.
III. Direito	100	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
IV. Jornalismo	30	Manhã	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
V. Publicidade e Propaganda	30	Manhã	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
VI. Odontologia	120	Manhã	Autorizado – Portaria nº. 162, de 05/06/2020, pub. D.O.U em 08/06/2020.
VII. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	Noite	Autorizado - Portaria nº 441, de 21/06/2018, pub. D.O.U em 22/06/2018.
VIII. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	30	Manhã	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
IX. Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	30	Manhã	Autorizado – Portaria nº. 904, de 24/12/2018, pub. D.O.U em 26/12/2018.
X. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	30	Manhã	Reconhecido - Portaria nº 13 de 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.

4. DOS CURSOS À DISTÂNCIA E VAGAS

4.1. Serão oferecidos no **POLO OLINDA**, situado na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II - Olinda, os CURSOS À DISTÂNCIA/VAGAS seguintes:

Cursos	Vagas	Situação Legal
I. Administração	50	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
II. Ciências Contábeis	50	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
III. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.

IV. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais	50	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
--	----	--

4.2. Serão oferecidos no **POLO RECIFE**, situado na rua do Bom Jesus, nº 157, os CURSOS À DISTÂNCIA/VAGAS seguintes:

Cursos	Vagas	Situação Legal
I. Administração	60	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
II. Ciências Contábeis	60	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
III. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	60	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.
IV. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais	60	Autorizado - Portaria nº 34 de 11/02/2020, pub. D.O.U em 14/02/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/06 a 15/07/2020**, no site www.barrosmelo.edu.br/vestibular, cuja **taxa é de R\$ 20,00** (vinte reais).

5.2. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

5.3. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico são de responsabilidade do candidato.

5.4. No ato da inscrição na modalidade EaD, o candidato deverá informar a escolha do Polo de Apoio Presencial e sua opção por um dos cursos oferecidos.

5.5. O cartão de inscrição estará disponível no site da IES.

5.6. O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre sua inscrição, matrícula e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

5.7. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Manual.

5.8. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será

considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

5.9. A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular2020.2 ou ingresso via ENEM, pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Manual, a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

6. DA PROVA

6.1. A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

6.2. A Prova será realizada no **dia 1º e no dia 17 de julho/2020** (escolha do candidato), no **horário das 14 horas**, o candidato receberá o **link da prova no e-mail** cadastrado na inscrição do Processo Seletivo/ Vestibular2020.2.

6.3. A prova terá **duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos**, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

6.4. A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

6.4.1. Serão reprovadas as Redações que não atenderem aos seguintes critérios:

- a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
- b) máximo de 3.000 caracteres com espaço;
- c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 50 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

7.2. O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização.

7.3. O candidato que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

7.4. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado o candidato que:

8.1.1 deixar de comparecer à realização das provas, independentemente do motivo alegado;

8.1.2. obtiver resultado nulo na Redação;

8.1.3. usar de meios fraudulentos;

8.1.4. deixar de efetuar sua matrícula na data aprazada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

9. DO INGRESSO PELO ENEM

9.1. O candidato que quiser ingressar em um dos cursos de Graduação Presencial ou a Distância acima relacionados, poderá, no ato da inscrição, optar pelo **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**.

9.2. O processo seletivo através do aproveitamento das notas do **ENEM, substitui a participação do candidato na prova de redação**, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no **item 9.4**.

9.3. Serão consideradas as avaliações do **ENEM realizadas a partir de 2009**.

9.4. Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos, exclusivamente, candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero.

9.5. O candidato deverá no ato da inscrição, **anexar o Boletim de Desempenho Individual** de Notas do ENEM e cópia da RG e CPF.

9.6. O candidato **ENEM**, será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas nos dias abaixo relacionados para as **modalidades presencial e EaD.**

CURSOS	DATAS
CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL	
I. Administração	20 e 21/07/2020
II. Cinema e Audiovisual	20 e 21/07/2020
III. Direito	20 e 21/07/2020
IV. Jornalismo	20 e 21/07/2020
V. Publicidade e Propaganda	20 e 21/07/2020
VI. Odontologia	20 e 21/07/2020
VII. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20 e 21/07/2020
VIII. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	20 e 21/07/2020
IX. Curso Superior de Tecnologia em Fotografia	20 e 21/07/2020
CURSOS MODALIDADE À DISTÂNCIA POLO OLINDA	
I. Administração	20 e 21/07/2020
II. Ciências Contábeis	20 e 21/07/2020
III. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	20 e 21/07/2020
IV. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais	20 e 21/07/2020
CURSOS MODALIDADE À DISTÂNCIA POLO RECIFE	
I. Administração	20 e 21/07/2020
II. Ciências Contábeis	20 e 21/07/2020
III. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	20 e 21/07/2020
IV. Curso Superior de Tecnologia em Processo Gerenciais	20 e 21/07/2020

10.2. Para efetivar a **matrícula na modalidade EaD, o candidato** deverá acessar o Portal do Aluno, no site www.uniaeso.edu.br e seguir as instruções enviadas por e-mail.

I – No formulário de Login, deverá utilizar o **usuário e senha** recebido por e-mail, acessar a **opção de matrícula on-line** e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II – Acessar o **Financeiro, gerar o Boleto de Matrícula** e efetuar o pagamento;

III- **Após o pagamento enviar os documentos digitalizados** (listados abaixo) para o e-mail secretaria@barrosmelo.edu.br e de imediato entregar presencialmente ou enviar via serviço

dos Correios, no prazo de 4 dias após a matrícula para a Secretaria Acadêmica da sede da UNIAESO, na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II – CEP 53.300.240.

10.3. Para efetivar a **matrícula Presencial**, o **candidato** deverá acessar levar seus documentos e comparecer presencialmente a IES, com a documentação abaixo.

10.4. Documentos Exigidos na Matrícula

a. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;

b. cópia do CPF e RG do candidato;

c. CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor;

d. Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;

e. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado;

g. comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);

h. original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado;

Obs. O candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da Secretaria Acadêmica.

i. Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada;

j. Imposto de renda (2019 ou 2020);

k. comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o pagamento não poderá ser efetuado em cheque.

10.5. O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

10.6. O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada.

10.7. O não envio dos documentos acima relacionados impedirá o aluno de ter acesso as aulas.

11. DA MATRÍCULA ATRAVÉS DO ENEM

11.1. A matrícula dos candidatos através do **ENEM**, poderá ser realizada de imediato, de acordo com o **item 10.4**.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. O eventual cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até **30/07/2020**, recebendo o **desistente o reembolso de 70%** (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a **devolução será feita 15 dias úteis** após o protocolo do pedido de cancelamento.

12.2. O aluno poderá desistir do curso mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que o mesmo esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que comunique formalmente sua decisão a Instituição, através de requerimento protocolado. Se o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula, podendo a AESO protestar ou acioná-lo para receber o respectivo crédito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova de redação, seja total ou parcial.

- 13.2.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste Manual será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 13.3.** O candidato que por ventura estiverem em débito com a AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula.
- 13.4.** O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste **Manual ou do Edital**.
- 13.5.** Fica critério exclusivo da UNIAESO a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2020.2, até o limite das mesmas.
- 13.6.** A UNIAESO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula.
- 13.7.** A UNIAESO se reserva o direito de fazer remanejamento de turno, caso o número alunos não atinja o determinado no **item 13.6**.
- 13.8.** O cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente **até 30/07/2020** recebendo o desistente o **reembolso de 70%** (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a devolução será feita **15 dias úteis** após o protocolo do pedido de cancelamento.
- 13.9.** No total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2020.2, não estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI, ao FIES, com preferência destas sobre as demais.
- 13.10** A UNIAESO está inscrita no PROUNI e FIES, mas, os recursos dos programas são administrados por órgão do Governo Federal, aos quais cabe conceder ou não os benefícios.
- 13.11.** A UNIAESO não tem como garantir o acesso aos citados programas, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.
- 13.12.** No total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2020, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI, ao FIES, com preferência destas sobre as demais.
- 13.13.** O total de vagas oferecidas para o Processo Seletivo/Vestibular/2020, contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados neste Manual do Candidato de 2020, parte integrante do respectivo Edital.

13.14. Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.

13.15. Os cursos poderão incluir, em suas disciplinas, horas destinadas ao ensino semipresencial.

13.16. A UNIAESO se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EAD.

13.17. Preenchidas as vagas estabelecidas no Edital e neste Manual através das matrículas, o Processo Seletivo/Vestibular/2020.2, estará definitivamente encerrado.

13.18. O Manual do Processo Seletivo/Vestibular 2020.2 onde estão fixadas as demais normas e o conteúdo prova, fazem parte integrante do Edital e encontram-se disponíveis no site www.uniaeso.edu.br/vestibular.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIAESO.

13.20. Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

16.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIAESO.

Olinda, junho/2020

